



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 174/2015/DRS/SRHU

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL

A SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL no uso de suas atribuições e nos termos Instrumento Convocatório **EFAP/SEDS Nº 016/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010**, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação de quadro de reserva para unidades prisionais de Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ribeirão das Neves e São Joaquim de Bicas.

1.1 a Superintendente de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Defesa Social foi notificada, em setembro de 2015, a prestar informações e a dar cumprimento à sentença deferida nos autos da Ação Ordinária nº 3277725-04.2012.8.13.0024, impetrado por **ANTÔNIO ALVES VIANA**.

2. RESOLVE:

2.1 cumprir a sentença proferida que concedeu o direito ao candidato de prosseguir no certame, assegurando seu direito de assumir o cargo de agente de segurança penitenciário e tornando sem efeito a condição do candidato **ANTÔNIO ALVES VIANA**, indicada no **DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 334/2012/SRHU/DRS**, publicado no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Defesa Social em 11 de junho de 2012”.

Publique-se.

Belo Horizonte, 21 de Setembro de 2015.

RONILDO ANDRÉ DA SILVA
Diretora de Recrutamento e Seleção

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
Superintendente de Recursos Humanos

DLC